

DECRETO Nº 10.505, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.572.257,88 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3.208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “a” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.572.257,88 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.304/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	134	03.320.0000	612.257,88
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	67	01.310.0000	900.000,00
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	376	01.510.0000	60.000,00
TOTAL				1.572.257,88

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PC	54	01.310.0000	900.000,00
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	375	01.510.0000	60.000,00
TOTAL				960.000,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro no valor de **R\$ 612.257,88** (seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Recolhimento de Taxas e Multas aplicadas pela Vigilância Sanitária que não foram utilizados em exercícios anteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.505/2019

FOLHA Nº 02

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de março de 2019, no Paço Municipal e, em 25 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ